

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 018/2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 018/2021**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, E DE OUTRO A EMPRESA **ANTONIO HÉLIO MENDES RIBEIRO-ME**, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO HÉLIO MENDES RIBEIRO-ME**, CNPJ 27.404.913/0001-20, estabelecida na Av. São Francisco, nº 1.315, Bairro Serra das Araras, Chapada Gaúcha/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Antonio Hélio Mendes Ribeiro, portador do CPF 010.136.286-24, residente e domiciliado na Av. São Francisco, nº 1.315, Bairro Serra das Araras, Chapada Gaúcha/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Rescisão Unilateral rescindo em todos os seus termos o Contrato 018/2021, que tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos Generalistas com realização de consultas plantões de urgência e emergência no Hospital Municipal Manoel Simões Caxito, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, como prevê o inciso XII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

A rescisão é efetuada por ato unilateral da Administração, como permite o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Esta Rescisão Unilateral, não gerará ônus para as partes.

### **CLAUSULA QUARTA**

O Contrato 018/2022, terá vigência até o dia 31 de julho de 2022.

São Romão/MG, 29 de julho de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_